



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 01/2018

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Ítalo Osvaldo Alves da Silva**, M.M. Juiz Substituto – Diretor do Fórum desta Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal n. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, da Resolução n. 8/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, e Decisão da Vice-Diretora do Tribunal de Justiça nos autos CIA nº 0021242-08.2018.8.11.0000, torna pública a abertura do **V Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários de Nível Médio da Comarca de Campinópolis-MT**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do Processo Seletivo para recrutamento de estagiário serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao V Processo Seletivo de Estagiários de Nível Médio da Comarca de Campinópolis-MT e será composta por:

Presidente:

Dr. Ítalo Osvaldo Alves da Silva – Juiz Substituto e Diretor do Fórum

Membros:

Nayara Iris Caixeta – Gestora Geral, matrícula 14008,

Welton Queiroz Viana – Gestor Administrativo, matrícula 3072,

1.2 O processo seletivo visa à formação de cadastro de reserva para o quadro de estagiários remunerados do Fórum da Comarca de Campinópolis, para estudantes de nível médio.

1.3 Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um magistrado ou servidor do Poder Judiciário, sem qualquer forma de vínculo empregatício.

1.4 O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente em uma prova objetiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FORO

1.6 O conteúdo programático consta do Anexo I do presente Edital.

1.7 Será observado o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento da Instituição, sem prejuízo das atividades discentes.

1.8 Os estagiários farão jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 736,68 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

1.9 Nos termos do art. 29 da Resolução n. 8/2011/PRES/TP, de 30 de maio 2011, é assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

1.10 Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de seguro de acidentes pessoais, cujo pagamento da apólice será responsabilidade da empresa de operacionalização de Programas de Estágio, conforme dispõe o art. 32 da Resolução n. 8/2011/PRES/TP.

1.11 Em conformidade com o art. 26 da Resolução n. 8/2011 PRES/TP, a vigência do contrato será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante instrumento próprio.

2. DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR

2.1 Estar frequentando o ensino regular em instituições públicas e de ensino médio.

2.2 Na data da contratação, o estudante deve ter a idade mínima de **16 (dezesesseis)** anos completos.

2.3 Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 6 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas e recebidas, exclusivamente, na **Central de Administração do Foro da Comarca de Campinápolis-MT, situado na Avenida Benone José Lourenço, n. 2160, Setor União, Campinápolis-MT**, no período de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FORO

16 de abril a 04 de maio de 2018, das 12 às 18 horas, sendo preenchidas e assinadas conforme Anexo II, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato

3.3. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.4. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato estará declarando que está ciente das normas regulamentares do Edital n. 014/2012/GSCP, de 16.05.2012, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico - MT n. 8.813, em 17.05.2012, e que preenche as condições nele estabelecidas, devendo comprová-las, através de documentos, após aprovação no processo seletivo, para a regular contratação.

3.5. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas.

3.6. A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas constará de edital de convocação para a realização da prova, a ser fixado em mural, no átrio do Fórum da Comarca de Campinápolis-MT, na data provável de **11.05.2018**, assim como publicado no Diário de Justiça Eletrônico-MT, para conhecimento do público.

4. DAS VAGAS

4.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, de acordo com as vagas disponibilizadas e as que surgirem durante o prazo de validade da seleção, em observância à ordem classificatória.

4.2 A ocupação da vaga pelo candidato aprovado estará condicionada ao comparecimento no prazo de **05 (cinco) dias** após a convocação e à apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FORO

5. DA PROVA

5.1. A prova será realizada no dia **27.05.2018**, às **08 horas (horário de Mato Grosso)**, com duração de **03 (três) horas**, na Escola Estadual Couto Magalhães, situada na Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1700.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto.

5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.

5.4. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de estudante, documentos que não contenham foto, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.6. A prova terá caráter eliminatório e classificatório e conterà 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (A, B, C, D), contendo somente 01 (uma) alternativa correta.

5.7. A prova constará de 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais (Atualidades), 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico e 10 (dez) questões de Noções de Informática.

5.8. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

5.9. No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico ou similar, apagamento através de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FORO

5.10. O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.

5.11. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

5.12. Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação.

5.13. A ausência do candidato no local e horário designados para a realização das provas resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

6.2 A classificação será efetuada em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.

6.3 Em caso de empate, será priorizado o candidato que :

- a) Tiver maior idade, conforme dispõe o art.27, paragrafo único, da lei n.10.741/2003;
- b) Apresentar maior pontuação na prova de Português;
- c) Apresentar maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico;

6.4 A nota final do processo seletivo será a maior nota algébrica da nota obtida nas provas objetivas.

6.5. O resultado do presente Processo Seletivo será afixado no átrio do Fórum da Comarca de Campinápolis-MT e publicado no Diário de Justiça Eletrônico-MT, em data a ser definida posteriormente.

6.6. A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito á convocação, que far-se-á na conveniência e necessidade da administração, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis quanto:

Assinatura manuscrita em azul, com o nome 'Muri' visível.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FORO

a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição;

b) Ao gabarito provisório;

c) Ao resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos somente na Central de Administração do Foro da Comarca de Campinápolis-MT, situado na Avenida Benone José Lourenço, n. 2160, Setor União, Campinápolis-MT, das 12 às 18 horas.

7.3 Ao interpor o recurso, o candidato deverá identificar-se em folha apartada das razões de recurso.

7.4 Será indeferido o recurso em que o candidato tenha se identificado, por qualquer meio, no espaço reservado as razões recursais.

7.5 Os recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao V Processo Seletivo para recrutamento de estagiários do Tribunal de Justiça do Estado Mato Grosso.

7.6 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

7.7 Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

9. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIARIO

9.1 Para contratação do estagiário, deverão ser observadas os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Matrícula e frequência regular do educando no nível médio, atestados pela instituição de ensino;

c) Ter idade mínima de **16(dezesseis)** anos completos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FORO

d) Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

e) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso;

9.2 Os candidatos aprovados serão convocados via e-mail pela Divisão de Estágio Curricular da Coordenadoria de Recursos Humano do Tribunal de Justiça – MT, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes. E responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de dados.

9.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG (Identidade) e CPF;

b) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;

c) Ficha Cadastral preenchida;

d) Comprovante de residência; (conta de água, luz, telefone, etc.)

e) Certidão Criminal e Cível;

e) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, na qual conste estar matriculado;

f) Declaração de Relação de Parentesco;

9.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do termo de compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, e munidos de toda documentação, serão considerados desistentes, seguindo-se a nomeação do próximo candidato classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A divulgação oficial da abertura, bem como dos demais atos referentes ao presente Processo Seletivo serão afixados no átrio do Fórum da Comarca de Campinópolis-MT e publicados no Diário de Justiça Eletrônico-MT.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações de editais, comunicados e demais atos referentes aos eventos do presente Processo Seletivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FÓRO

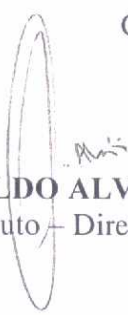
10.3 Quaisquer dúvidas ou omissões do presente edital serão sanadas pelo Presidente da Banca Examinadora, através de requerimento por escrito, datado, assinado e protocolado na Distribuição do Foro desta Comarca.

10.4 Os interessados deverão verificar os demais regulamentos no Edital n. 014/2012/GSCP, de 16.05.2012, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico - MT n. 8.813, em 17.05.2012, o qual se encontra disponível no Portal do Tribunal de Justiça, www.tjmt.jus.br.

10.5 A qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Campinópolis-MT, 03 de abril de 2018.


ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA
Juiz Substituto – Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FORO

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

- 1) Ortografia oficial
- 2) Acentuação Gráfica
- 3) Pontuação
- 4) Emprego das classes de palavras
- 5) Emprego de Tempos e Modos Verbais
- 6) Concordância Nominal e Verbal
- 7) Sintaxe da oração e do período

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 1) Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
- 2) Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas
- 3) Noções básicas do Word
- 4) Noções básicas de Excel
- 5) Gerenciamento de arquivos
- 6) Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática. Questões clássicas de raciocínio e métodos algébricos e aritméticos; sequência lógica e leis de formação de princípio multiplicativo, problemas de contagem e probabilidade. Regras de três e da sociedade.

CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FORO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA _____

NOME DO CANDIDATO: _____

IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA EXPEDIÇÃO: _____ CPF: _____ - _____ - _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: M() F()

FILIAÇÃO: _____

PAI: _____ CPF: _____

MÃE: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ TEL. CELULAR _____

E-MAIL: _____ (Obrigatório)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

Declaro, sob as penas da lei, que preencho os requisitos para estágio no Fórum da Comarca de Campinápolis-MT, exigido por meio do Edital n. 01/2018 e Edital n. 14/2012/GSCP, e a eles me sujeito integralmente.

Assinatura: _____

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA _____

NOME DO CANDIDATO _____

IDENTIDADE _____ ORGÃO EXPEDIDOR _____ CPF: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

VISTO DO CONFERENTE: _____